



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**DECRETO Nº08/2023
DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Atualiza Valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício 2023 e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, tendo em vista os artigos 4º e 5º e seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 124/01 de 12 de dezembro de 2001:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a partir de 01 de janeiro de 2023, o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, em R\$ 7,21 (Sete reais e vinte e um centavos), para expressar as importâncias correspondentes aos Tributos e Multas conforme previstos na legislação tributária.

Art. 2º - Ficam convertidos em moeda corrente todos os valores representados em UFM.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023. Revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe/SE, 09 de janeiro de 2023


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal